



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.173/2002

## Dá denominação a logradouro público.

O Prefeito Municipal de Pirapetzinga, MG, faz saber que a Câmara Municipal de Pirapetzinga aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Passa a denominar-se **RUA JULIETA DE SOUZA LIMA** a atual Rua Projetada, situada no Bairro João Batista de Souza, neste Município.

**Art.2º**- O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e TELEMAR.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirapetzinga, 28 de novembro de 2002.

  
**José Isaias Masiêro**  
**PREFEITO MUNICIPAL**